

REGULAMENTO

A Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento - TecMinho promove o igniLab - Laboratório de Ignição de Ideias de Negócio, doravante designado por “igniLab”.

Artigo 1º

Definição

1. O igniLab é um Laboratório de Ignição de Ideias de Negócio que pretende apoiar empreendedores a transformar as suas ideias num modelo de negócio.
2. O programa funciona em regime presencial ao longo de três semanas, no qual os empreendedores são acompanhados por uma equipa da TecMinho que dinamizará um conjunto de ferramentas e instrumentos de apoio aos primeiros passos do desenvolvimento de uma ideia de negócio.

Artigo 2º

Objetivos

1. Apoiar os empreendedores nos primeiros passos do desenvolvimento da sua ideia, ajudando a identificar a oportunidade de negócio, em termos de produto e/ou serviço.
2. Estimular atitudes e competências empreendedoras.

Artigo 3º

Fases de Atuação

1. Receção de candidaturas: análise das ideias de negócio submetidas via formulário de candidatura.
2. Seleção das ideias de negócio: seleção das ideias de negócio que vão participar no igniLab, tendo por base o formulário de candidatura e todas as informações lá constantes.
3. Declaração de compromisso: os promotores das ideias de negócio selecionadas terão de assinar uma declaração de compromisso respeitante a questões de confidencialidade e de partilha de informações, bem como, a informações acerca da titularidade da ideia apresentada e a autorização de dados de imagem para divulgação nos canais institucionais da TecMinho.
4. Ideação: três sessões que serão asseguradas por uma equipa da TecMinho, assentes nas seguintes temáticas:
 - a. Uma sessão sobre Proposta de Valor;
 - b. Duas sessões sobre Modelo de Negócio;
5. Mentoria: duas sessões que têm por objetivo comentar e dar sugestões ao trabalho realizado na definição e validação do modelo de negócio de cada ideia. As sessões serão dinamizadas pela equipa da TecMinho e contará com a participação de mentores convidados ligados ao ecossistema da Universidade do Minho.

Artigo 4º **Destinatários**

O igniLab destina-se a todos os alunos, diplomados, docentes e investigadores do Ensino Superior, provenientes de qualquer área científica.

Artigo 5º **Processo de Candidatura**

As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento on-line de um formulário específico de candidatura. Esta informação encontra-se disponível no sítio da TecMinho em: www.tecminho.uminho.pt/empreender/ignilab

1. Os candidatos podem concorrer individualmente ou em grupo até ao máximo de dois participantes por grupo.
2. Cada candidato, ou grupo de candidatos, só poderá apresentar uma ideia ao igniLab.
3. Os candidatos, através da sua participação e conseqüente aceitação do presente regulamento, assumem e garantem que as ideias de negócio que sejam submetidas, respetiva documentação e informação que venham a prestar é de sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.
4. Nos termos do número anterior, é expressamente obrigatório, após a aprovação da candidatura, previamente e como condição à outorga do contrato, a assinatura de uma declaração de compromisso – conforme modelo a disponibilizar.

Artigo 6º **Processo de Seleção**

A seleção das ideias acolhidas no igniLab tem em conta os seguintes critérios de admissão:

- i. Qualidade da ideia;
- ii. Potencial de mercado;
- iii. Competências da equipa;
- iv. Disponibilidade e motivação para participar.

Artigo 7º **Local, Horário, Duração**

1. Todas as atividades do Laboratório de Ignição de Ideias de Negócio têm lugar no Campus de Azurém da Universidade do Minho em Guimarães.
2. As sessões de ideação decorrerão às segundas-feiras, das 14h30 às 17h00, com uma duração total de duas horas e trinta minutos cada.
3. As sessões de mentoria, decorrerão às quartas-feiras, das 14h30 às 17h00, com uma duração total de duas horas e trinta minutos cada.

Artigo 8º

Direitos dos Promotores das Ideias de Negócio

Constituem direitos dos promotores:

- i. Usufruir das atividades oferecidas pelo igniLab com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- ii. Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela equipa do igniLab;
- iii. Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento de ideias de negócio no qual participa.

Artigo 9º

Deveres dos Promotores das Ideias de Negócio

Constituem deveres dos promotores:

- i. Aceitar e cumprir com o estabelecido no presente Regulamento;
- ii. Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo igniLab;
- iii. Participar nas sessões de ideação e na mentoria com assiduidade e pontualidade;
- iv. Abster-se de qualquer ato que possa resultar em prejuízo ou descrédito para o igniLab;

Artigo 10º

Autorização de recolha e uso de imagem

1. No decurso das atividades do Laboratório de Ignição de Ideias, a TecMinho tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar pública as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Laboratório de Ignição de Ideias.
2. Nos termos do número anterior, a TecMinho reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação, as imagens, vídeos e/ou quaisquer outras produções efetuadas.

Artigo 11º

Confidencialidade

1. De modo a salvaguardar a confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada ideia será obrigatória a assinatura por parte dos promotores e demais participantes no igniLab de uma declaração de compromisso.
2. Sem prejuízo do disposto no anterior, cumpre aos promotores das ideias de negócio assegurar, as suas expensas, a proteção das mesmas pelos meios e/ou modalidade legais que considerem mais adequados.

Artigo 12º**Faltas**

1. Considera-se como falta a ausência dos promotores das ideias de negócio durante o período normal a que está obrigado, sem apresentarem nenhuma justificação à organização do igniLab.
2. A totalidade do número de horas de faltas não poderá ultrapassar 20% do total de horas estipuladas pelo programa.

Artigo 13º**Rescisão do contrato**

1. A TecMinho reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do igniLab, rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos em que:
 - i. Se verificar inaptidão do promotor da ideia de negócio perante as ações, metodologias e processos ministrados no Laboratório de Ignição de Ideias de Negócio;
 - ii. O promotor da ideia de negócio faltar sem justificação nos termos estabelecidos no artigo 12.º;
 - iii. O promotor da ideia de negócio infringir de forma grave outros deveres resultantes da declaração de compromisso.
2. A rescisão unilateral por parte da TecMinho não confere ao promotor da ideia de negócio qualquer direito a indemnização ou compensação.

Artigo 14º**Certificado**

Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas conforme estatuído no artigo 12º, terão direito a um certificado de participação digital emitido pela organização.

Artigo 15º**Revisão e Casos Omissos**

1. O presente regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início de cada edição.
2. Os casos omissos a este regulamento serão definitivamente resolvidos por uma comissão constituída por um representante da entidade promotora, sendo a respetiva decisão irrecorrível.